



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.949 /

**"AUTORIZA RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE
ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE
WILSON SERAFIM DE SOUZA, DESTINADA À
REGULARIZAÇÃO DO ALARGAMENTO DA AV.
ANTÔNIO TOGNI ."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado, em nome do Município, a receber em doação do Sr. Wilson Serafim de Souza, área de 66,00 m², destacada do lote nº 5 da quadra 1 do Bairro São Jorge, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poços de Caldas sob o nº 82.855, identificada na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 320/03, e assim descrita:

- 12,10 metros de frente para o antigo alinhamento da Av. Antônio Togni;
- 6,50 metros do lado direito em divisas com o lote 4 atual Av. Antônio Togni;
- 4,50m do lado esquerdo em divisas com o lote 6 atual Av. Antônio Togni;
- 12,22 metros nos fundos, atual alinhamento predial da Av. Antônio Togni, divisas com a área remanescente do lote 5.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em virtude do disposto nesta lei, o imóvel do qual se destacou a área doada passará a contar com a seguinte área remanescente:

- 12,22 metros de frente para o atual alinhamento predial da Av. Antônio Togni;
- 20,60 metros do lado direito em divisas com o lote 4;
- 21,50 metros do lado esquerdo em divisas com o lote 6;
- 12,10 metros nos fundos em divisas com o lote 22.

ART. 2º - A doação de que trata esta lei, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), tem por finalidade a regularização do alargamento da Avenida Antônio Togni.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.949 - fl. 2 /

ART. 3º - Incumbirá à Secretaria Municipal de Administração providenciar os atos necessários à formalização desta lei.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JANEIRO DE 2004.

PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal